



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 3582-1135 - 3582-1135

LEI Nº. 918 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
(Projeto de Lei nº. 034, de 26 de agosto de 2019, do Executivo).

**“Dispõe sobre a alteração do Art. 3º e Art. 6º da
Lei 157 de 07 de março de 2003.”**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão ordinária de 16/09/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 157, de 07 de março de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O conselho municipal de educação será composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em seus segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal.

.....
Art. 6º (...)

.....
V - 01 (um) representantes da Educação Básica respectivamente da Educação Infantil.

.....
IX - 01 (um) representante da Educação Básica respectivamente sendo do Ensino Fundamental Séries Inicial”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 3º, e o inciso V do Art. 6º, da Lei 157/2003.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 23 de setembro de 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal